

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 761, DE 2011

Altera a redação do inciso VI do art. 244 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

EMENDA nº 2

Dê-se ao art. 2º do projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputado **HERMES PARCIANELLO**

Relator